



EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2011

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, ficam as empresas sediadas no Estado do Tocantins, sejam matrizes, filiais ou sucursais, pertencentes à categoria econômica da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, fone (63)3228-8828 ou dos seguintes sindicatos: Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Tocantins, Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins, Sindicato dos Frigoríficos de Carnes Bovino, Suína, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias de Confeções do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias de Produtos Minerais Não Metálicos do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Tocantins, Sindicato das Indústrias Reparação de Veículos, Maquinas, Aeronaves e Acessórios do Estado do Tocantins; **NOTIFICADOS DE QUE DEVERÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL** de acordo com os valores estipulados na tabela aprovada pela Confederação Nacional da Indústria e aplicável em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2011. **O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 31/01/2011**, em favor do Sindicato em que a empresa estiver enquadrada por força de sua atividade econômica e base territorial, mediante guia própria, em conformidade ao contido no artigo 580, inciso III, da CLT, a qual deverá ser solicitado junto ao respectivo Sindicato, ou ainda, emitido no site: <http://www.fieto.com.br/ContSindical.aspx>. O não recolhimento no prazo acima estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

Palmas-TO, 1º de janeiro de 2011.

ROBERTO MAGNO MARTINS
Presidente da FIETO